



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO LAGEADO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 82/2026  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2026**

**ANEXO I**

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP**

**1 INTRODUÇÃO**

- 1.1 O presente Estudo Técnico Preliminar tem por finalidade analisar a viabilidade da contratação de empresa para fornecimento de óleos lubrificantes, fluidos, aditivos e graxas, destinados à manutenção da frota de veículos e maquinários do Município de Chapadão do Lageado/SC, abrangendo o Fundo Municipal de Saúde e demais órgãos da Administração.
- 1.2 A contratação será realizada por meio de Registro de Preços, visando garantir economicidade, eficiência e continuidade dos serviços públicos.

**2 IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA**

- 2.1 A demanda decorre da necessidade contínua de manutenção preventiva e corretiva da frota municipal, composta por veículos leves, pesados, máquinas e equipamentos.
- 2.2 Os insumos objeto desta contratação são essenciais para o funcionamento regular da frota, evitando desgastes prematuros, falhas mecânicas e paralisações dos serviços públicos.

**3 MOTIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

- 3.1 A contratação justifica-se pela necessidade de garantir a continuidade dos serviços públicos essenciais, como transporte de pacientes, execução de obras, serviços urbanos e atividades administrativas.
- 3.2 A ausência desses insumos compromete diretamente a operacionalidade da frota, podendo gerar prejuízos ao erário, aumento de custos com manutenção corretiva e interrupção de serviços à população.
- 3.3 O modelo de Registro de Preços é o mais adequado, pois permite aquisições conforme a demanda, evitando estoque excessivo e desperdícios.

**4 ESTIMATIVA DA DEMANDA**

- 4.1 A estimativa de consumo foi realizada com base:
  - 4.1.1 No histórico de consumo dos exercícios anteriores;
  - 4.1.2 Na quantidade de veículos e máquinas pertencentes à frota municipal;
  - 4.1.3 Na previsão de utilização e manutenção dos equipamentos.
- 4.2 Os quantitativos estão detalhados no Termo de Referência, considerando consumo médio e margem de segurança para garantir o atendimento durante toda a vigência da Ata.

**5 ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO**

- 5.1 A estimativa de preços será realizada mediante pesquisa de mercado, com base em:

- 5.1.1 Contratações similares de outros entes públicos;
- 5.1.2 Pannel de preços do Governo Federal;
- 5.1.3 Orçamentos com fornecedores do ramo.
- 5.2 O objetivo é assegurar que os valores estimados reflitam a realidade de mercado, garantindo vantajosidade à Administração.

## 6 AVALIAÇÃO DE RISCOS

- 6.1 Foram identificados os seguintes riscos:
  - 6.1.1 **Falta de fornecimento ou atraso na entrega:** pode comprometer a manutenção da frota.  
*Mitigação:* previsão de penalidades e prazos adequados no edital.
  - 6.1.2 **Fornecimento de produtos fora das especificações:** risco de danos aos veículos.  
*Mitigação:* exigência de conformidade técnica e garantia dos produtos.
  - 6.1.3 **Oscilação de preços no mercado:** pode impactar a economicidade.  
*Mitigação:* utilização do sistema de registro de preços.
  - 6.1.4 **Baixa qualidade dos produtos:** pode gerar aumento de custos de manutenção.  
*Mitigação:* exigência de marcas reconhecidas e atendimento às normas técnicas.

## 7 RESULTADOS ESPERADOS

- 7.1 Garantia da continuidade dos serviços públicos;
- 7.2 Redução de custos com manutenção corretiva;
- 7.3 Aumento da vida útil dos veículos e equipamentos;
- 7.4 Melhoria na eficiência operacional da frota;
- 7.5 Aquisição de produtos com qualidade e preços vantajosos.

## 8 JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

- 8.1 A contratação será realizada por itens, permitindo maior competitividade e ampliação da participação de fornecedores, inclusive micro e pequenas empresas.
- 8.2 O parcelamento é tecnicamente viável e economicamente vantajoso, pois os itens são independentes entre si e não há prejuízo à execução do objeto.

## 9 DO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÃO E PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

- 9.1 Existe Plano de Contratações Anual (PCA) para o ano de 2026, e há previsão orçamentária devidamente estabelecida na Lei Orçamentária Anual.
- 9.2 A contratação pretendida encontra-se devidamente prevista no planejamento de contratações do órgão.

## 10 JUSTIFICATIVA DA PRIORIDADE REGIONAL

- 10.1 Considerando o disposto no §3º do art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006, a eventual aplicação de prioridade de contratação para microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente encontra-se devidamente justificada no presente processo administrativo.
- 10.2 A medida visa promover o desenvolvimento econômico local e regional, estimular a circulação de renda

no âmbito do Município e região, bem como assegurar maior eficiência administrativa, considerando que empresas locais tendem a apresentar vantagens logísticas, maior proximidade com o local de execução do evento e maior capacidade de resposta imediata às demandas operacionais.

- 10.3** Para fins de aplicação da prioridade regional, será considerada como **região** o conjunto de Municípios integrantes da Associação dos Municípios do Alto Vale do Itajaí – AMAVI.
- 10.4** Ressalta-se que a aplicação da referida prioridade observará rigorosamente os limites legais, especialmente a margem de até 10% (dez por cento) em relação ao melhor preço válido, não implicando restrição indevida à competitividade, em conformidade com os princípios da isonomia, competitividade e vantajosidade previstos na Lei nº 14.133/2021.

## **11 VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO**

- 11.1** Diante das análises realizadas, verifica-se que a contratação é tecnicamente necessária, economicamente viável e plenamente justificável.
- 11.2** O modelo de Registro de Preços mostra-se adequado à natureza da demanda, permitindo flexibilidade, controle de gastos e eficiência na gestão dos recursos públicos.
- 11.3** Assim, conclui-se pela viabilidade da contratação, recomendando-se o prosseguimento do processo licitatório, nos termos da legislação vigente.

Chapadão do Lageado, 08 de maio de 2026.

EUGENIO ANTONIO ROLING  
**Prefeito Municipal**